



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Declaração de Nascimento apresentada,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Paternidade, por cinco dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 15 de setembro a 19 de setembro de 2019, ao servidor **Kleber Luiz Duarte**, matrícula funcional n.º 534-7/2, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na mesma Secretaria.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 18/09/19 FL. 4652  
Visto [assinatura]

[assinatura]  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 16/09/19 FL. 4790  
Visto [assinatura]